EMENDA LEGISLATIVA N°. 51/2019
TIPO: MODIFICATIVA N°. 01/2019
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 12/2019

Institui a Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

Modifica o Paragrafo único do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 12/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 5º […]~~
~~Parágrafo único. Será atribuição da Guarda Civil Municipal, o desempenho das tarefas enumeradas nos incisos deste artigo, no âmbito também das entidades da administração pública indireta do município.~~

Art. 5º […]
Parágrafo único. Será atribuição da Guarda Civil Municipal, o desempenho das tarefas enumeradas na presente Lei, no âmbito também das entidades da administração pública indireta do município.

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino	**Jeferson Rubens Garcia**	**André Vinicius Araujo**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA

Osni Ocker	**José Maria Caldeira**	**André Vinicius Araujo**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira	**Janayna Gomes Silvino**	**Osni Ocker**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia	**Osni Ocker**	**André Vinicius Araujo**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador